

CNC-1903/2003

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0637/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0637/2003 DE 21/10/03

PROMOVENTE: EXECUTIVO

MARTA SUPPLY

NUM. OFICIO A.T.L.:

0599/2003

E M E N T A:

"REVOGA PARCIALMENTE PLANO DE MELHORAMENTO VIARIO NA
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, APROVADO
PELA LEI N. 6.536, DE 23 DE JUNHO DE 1964."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERACAO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 18:22:22

00000019492-17



ARQUIVADO EM 04.04.06

Viviane HB

CHEFE DE SECAO
VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo
Adm. Municipal
RF: 100.406

Fol:	01	to proc.
Nº	639	203

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 02 de outubro de 2003

Ofício A. J. L. nº 599/03
Processo nº 2003-0.163.695-4

RECEBIDO NA ATM
Em 02/10/03
Às 17:00 horas

Senhor Presidente

Ma José
Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, aprovado pela Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e duas vias da planta nº 26.877, Classificação P-981.

Ao Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/rmn
6536 Of



[Faint handwritten text]

[Faint handwritten signature or mark]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 207 e folha de informação sob nº
08 19/01/03 a *[assinatura]*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha 02 do proc.
 Nº 639 de 03
 Adenda C. ... ss. Parlamentar
 R. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
 01-0639/2003

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE 21 OUT 2003
 Constituição Política
 Pol. Urb. M. H. A. M. A. M.
 Trânsito, Transportes e Obras
 Pinheiros e Guarulhos
 Presidente

Revoga parcialmente plano de
 melhoramento viário na Subprefeitura
 de Vila Maria/Via Guilherme, aprovado
 pela Lei nº 6.536, de 23 de junho de
 1964.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.877, Classificação
 P-981, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo
 Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica
 revogado o inciso X do artigo 1º da Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964, que

Seção de Publicação e
 Edição de Anais - DT-10
 21 OUT 2003

Folh.	032	do proc.
Nº	639	de 03
Adelina C. C. S. Parlamentar		

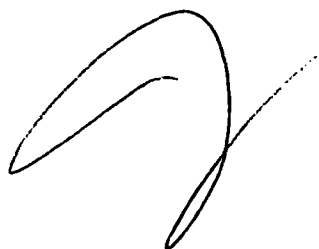
RF. 100.406

aprovou plano de melhoramento viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila

Guilherme.

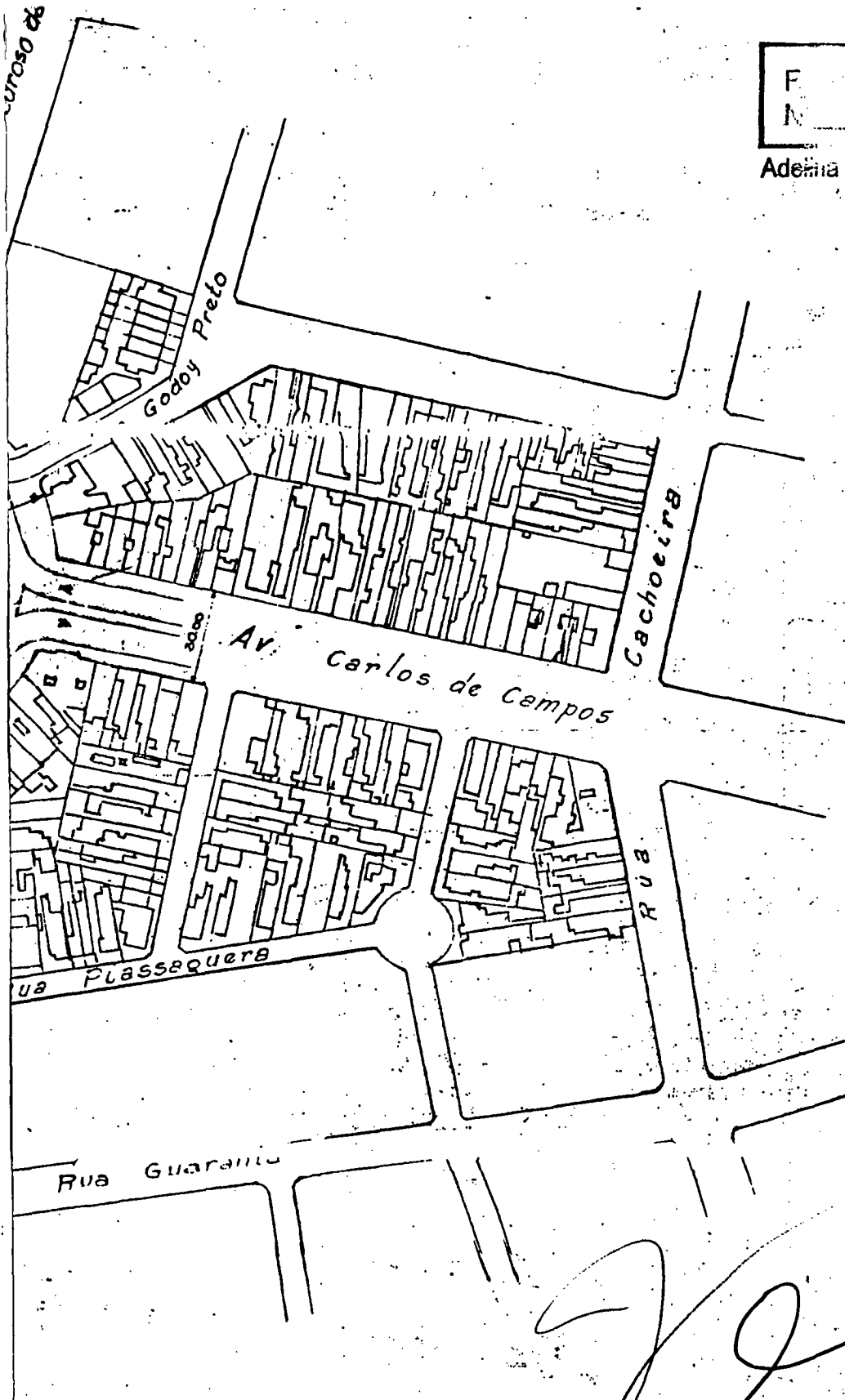
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JAM/HMO/rmn
6536 PT



F. nº 04 do proc.
N. 679 de 03

Ademir Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



M.S.P

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS
PROJ-3

VOGAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº 6.536/64

CLAS. P- 981

RTURA DE VIA CIRCULAR

Nº 26.877

CAMINHADO A APROV. PROC.

Nº 2003-0.163.695-4

PROVADO PEL.

DE / /

h

Silveira

ALINHAMENTO DA LEI Nº 6-536 /64
A REVOGAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa à revogação parcial da Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964, que aprovou plano de urbanização na zona da ponte de Vila Guilherme, consistente na realização de melhoramentos, dentre eles, prolongamento de via na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

A proposta de revisão desse melhoramento tem por alvo atender solicitação formulada pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB que realiza estudos em áreas da região central da cidade para implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social.

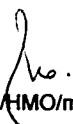
Ocorre que sobre uma das áreas selecionadas, de propriedade municipal, destinada à implantação de Vila Residencial para Idosos, integrante do programa Morar no Centro, que deveria acomodar 150 unidades habitacionais, incide parte do melhoramento aprovado pela citada Lei nº 6.536, de 1964, impedindo o bom aproveitamento do lote.

Trata-se do prolongamento da Rua Siqueira Afonso até as Avenidas Carlos de Campos e Pedroso da Silveira, numa extensão aproximada de 170 metros, em trecho próximo à Praça Ilo Ottani. Esse

prolongamento constou, inicialmente, do plano de urbanização da várzea do Catumbi, aprovado pela Lei nº 5.347, de 12 de setembro de 1957. Posteriormente, por ocasião da elaboração do plano referente às alças da ponte da Vila Guilherme, aprovado pela Lei nº 6.536, de 1964, o traçado do prolongamento foi modificado. Hoje, pode-se dizer ambos os melhoramentos encontram-se implantados, exceto no que se refere ao prolongamento objeto desta propositura.

Sob o aspecto viário, o melhoramento não mais apresenta interesse, vez que o sistema viário local está consolidado. Ademais, a implantação do prolongamento da Rua Siqueira Afonso, em virtude de sua proximidade com a Praça Ilo Ottani, comprometeria o desempenho do tráfego na rotatória.

Evidenciado, assim, o inegável interesse social que reveste a medida, consubstanciado na implantação de empreendimento habitacional para idosos, submeto-a ao livre debate dessa ilustre Edilidade.


JAM/HMO/mnn
6536 Exp



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....08.....

do processo n° 01-639 de 2003, 29.10.03 (a).....

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

À Comissão de Constituição e Justiça:

29/10/03

[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/10/03 às 15h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador BASSO GABRIEL
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
Em 11 de NOVEMBRO de 2003

SEM EFEITO

SEM EFEITO

SEM EFEITO

Redistribuição ao Nobre Vereador Carlos A.B. JÚNIOR
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
Em 26 de março de 2004

[Assinatura]
Presidente

SE GUE.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 14 / 7 / 04

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 09 do
Processo nº 639/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.180

GABINETE DA PREFEITA

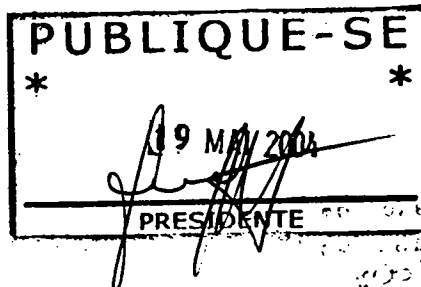
São Paulo, 19 de maio de 2004

Ofício A. T. L. nº 337/04

15 - DOCREC
15-0681/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 19.05.04
As 15:25 horas

Senhor Presidente



Maria José M. Oliveira
Assistente de Chancelaria Técnica
RF: 10.940

Encontra-se em tramitação nessa E. Câmara o Projeto de Lei nº 639/03, que revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, aprovado pela Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964.

Em consonância com o disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, solicito passe a referida propositura a tramitar em **regime de urgência**, considerando a importância da matéria nela contida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPPLY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

AM/lcgs
Reg urg PL 639-03

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

19 MAI 2004

À Com. de Constituição e Justiça

20/5/04

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo

SGP-2.1

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/5/04 às 15:00h

MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERINTENDENTE DE REGISTRO E ARQUIVOS
JURÍDICO

EM 04/05/05 18:30h

POR Airo

S 06/05/05

às 16:35h Airo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 10

Em 24/6/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

À Com. de Constituição e Justiça

20/05/05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 20/05/05 às 18:00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão
Em 31 de 05

Presidente

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Antônio Miguel

deferido na reunião de 15/06/05

Obs: o prazo para a entrega é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 11

Em 05/07/05

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA

RF 10.835
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0647/2005

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0639/03

Folha nº - 11 - do
Processo nº 639/03
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

Trata-se de projeto de lei encaminhado pelo Executivo, que objetiva a revogação do inciso X do artigo 1º da Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964, que aprovou o plano de melhoramento viário na região da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

O referido inciso prevê a abertura de uma via circular, entre as avenidas Pedroso da Silveira e Carlos de Campos, e concordâncias de alinhamentos com a Rua Siqueira Afonso.

Nos termos da justificativa, hoje todos os melhoramentos de que trata a referida lei se encontram implantados, exceto aquele previsto no inciso X de seu art. 1º, e a Administração perdeu o interesse em implementá-lo, uma vez que o sistema viário no local está consolidado e sua execução comprometeria o tráfego na rotatória, em virtude de sua proximidade com a Praça Ilo Ottani.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos arts. 13, I e 37, *caput*, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

29/6/05

pl0639-03



Folha nº 12 do proc.

nº 01-639 de 2003

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

CÓPIA

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 639/03, de autoria do mesmo, que revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, aprovado pela Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964, para que este, através de seus órgãos competentes, em particular da Secretaria Municipal de Cultura, manifeste-se a respeito da propositura em questão para esclarecer sobre a eventual desativação da Biblioteca Adelpha Figueiredo, sua demolição e construção do conjunto residencial da COHAB no local.

Ressaltamos que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei.

Vereador Chico Macena
Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana
e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno

Vereador Roberto Trípoli
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



J74414

Folha nº 13 do proc.

nº 01-639 de 20.03

Solange Raimundo dos Santos

RF. 10.604

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de setembro de 2005.

SGP-15 nº 170/05

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 639/03, de autoria do Executivo, que revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, aprovado pela Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 639/03 e do despacho da comissão solicitante à fl. 12.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP-15/srs



Folha nº 14 do proc. 5 74414
nº 01-639 de 2003

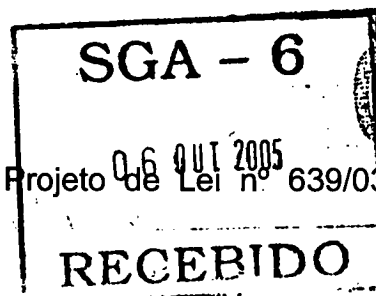
Solange Rainer dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de outubro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 170/05, de 13/09/05,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 639/03,
de autoria do Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 639/03 e do despacho da
comissão solicitante à fl. 12.



CÓPIA

Secretária



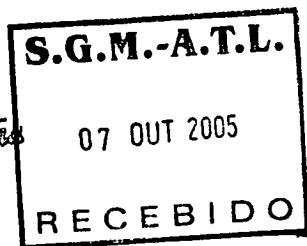
Eliene Carvalho Pinheiro
RF: 558.463.900
SGM/ATL

17110

Folha nº 15 do proc.
nº 01-639 de 20 03 574414

Solange Rainha dos Santos
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 06 de outubro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 170/05, de 13/09/05,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 639/03,
de autoria do Executivo.

CÓPIA

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 639/03 e do despacho da
comissão solicitante à fl. 12.

J



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 16 de dezembro de 2005.

Folha nº 15 de 16 do proc.

nº 01-639 de 28 03

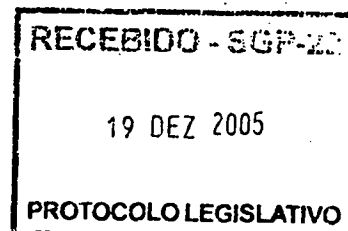
Solange Raíane dos Santos

15-1577/2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 413/05-C
Ref.: Ofício SGP-15 nº 170/05
Processo nº 2003-0.163.695-4

15 - DOCREC
15- 1577/2005



Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, relativamente ao Projeto de Lei nº 639/2003, de autoria do Executivo, que revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, aprovado pela Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 639-03

A SGP-15

Em. 20/12/05

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-7

RECEBIDO EM SGP-15

EM 20/12/05

16430

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20.12.05 às 18,30 h

SOLANGE RAINE DOS SANTOS
R.F. 10501
Secretária



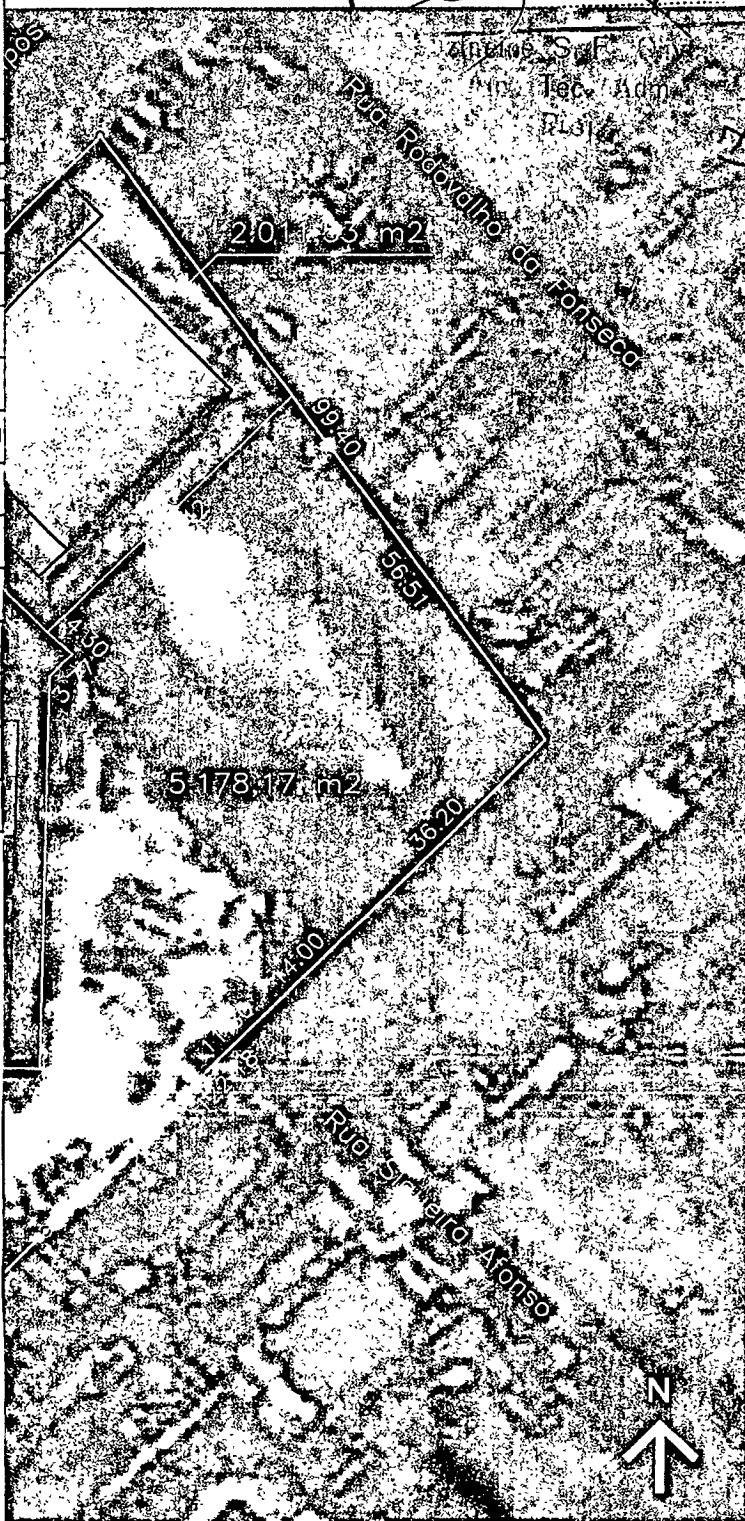
COMPANHIA METRO

CÓPIA

FOLHA N.º 02 DO PROJ.

N.º 01-65-12-20-03

Q U A D R A N T E
ÁREA TOTAL
ÁREA DA BIBLIOTECA:
TERRENO
EDIFICAÇÃO + ÁREA DE ILUMINAÇÃO
ÁREA DO GALPÃO:
TERRENO
EDIFICAÇÃO
ANEXOS DA EDIFICAÇÃO
ÁREA LIVRE



MORAR NO CENTRO

ÁREA : VILA DOS IDOSOS

Foto Aérea: BASE/ RESOLO / SEI

Faixa 028 Foto 17

Maio / 2

Praça Ilo Ottani, Av. Pedroso da Silveira, Av. Carlos de Campos

Escala aproximada: 1:1000

Data: 13/02/03

Distrito: PARI Subprefeitura: MOOCA

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

PROJ.
4
VIEIRO
pirativo

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

Solange Raimond dos Santos
PE 10.004



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do proc.

nº 01-639 de 2003

Solange Raia dos Santos,
RF. 19.801

CÓPIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS**

Papel para informação, rubricado como folha n.º 57

do Processo n.º 2003-0.163.695, em 01.12.2005.

(a) *M. A. L.*
Marilda Ferrão Carneiro
ACM - R.F. 604.512
Coord. Sist. Municipal de Bibliotecas
Gabinete

INT: Administração Municipal

ASS: PL 639/03 - Revogação parcial da Lei nº 6.536/64.

**Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas
Sra. Coordenadora**

Em relação às dúvidas levantada pelo Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana à fl. 45, temos a informar:

- a) a implantação da Vila Residencial para Idosos não atinge terreno da Biblioteca Adelpha Figueiredo, conforme mostra foto aérea da região à folha nº 03 e demais projetos anexados. Entendemos inclusive que sua implantação poderá ajudar na revitalização do uso da mesma.
- b) Não temos neste Setor de Engenharia projeto de demolição ou desativação daquela unidade, pelo contrário, temos trabalhado com propostas para melhorar o funcionamento da mesma, como por exemplo a instalação de auditório e novo lay-out para as estantes e demais móveis.

Portanto, somos favoráveis ao PL 639/03.

À consideração superior.

São Paulo, 01 de dezembro de 2005.

Odilon Navarro Neto
Engenheiro SMC/CSMB

Gabriel Proença Meireles
Engenheiro SMC/CSMB

Jarbas Prado de Francisci Júnior
Engenheiro SMC/CSMB

M. M. Oliver
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

CÓPIA



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

Folha de informação n.º 58

Do Processo n.º 2003-0.163.695-4

em 01/12/2005 (a) Marilda Ferrão Carneiro

Coord. Sist. Municipal de Bibliotecas
Gabinete

INTERESSADO: Administração Municipal
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 639/2003, de autoria do Executivo, que revoga parcialmente plano de melhoramentos viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, aprovado pela Lei nº 6536, de 23 de junho de 1964. Pedido de Subsídios

Supervisão
Sra. Supervisora,

De ordem da Sra. Coordenadora, encaminhamos o presente exame e manifestação. A seguir enviar para a Divisão de Planejamento para o mesmo fim.

Solicitamos atentar para o prazo de devolução.

São Paulo, 02 de dezembro de 2005

Marilda Ferrão Carneiro
ACIP - R.F.: 604.512
Coord. Sist. Municipal de Bibliotecas
Gabinete

Divisão de Planejamento
Sra. Diretora,

Tendo em vista os pareceres dos Srs. Engenheiros da Coordenadoria do Sistema de Bibliotecas, que acolho, encaminhamos a essa Divisão para manifestação.

São Paulo, 02 de dezembro de 2005

Vera Lúcia Janela
Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas
Supervisora

/mfc

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGMATL
OAB-SP 96742

CÓPIA



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

Folha de informação n.º 59

Do Processo n.º 2003-0.163.695-4 em 05 / 12 / 2005

(a) *Marica Ferrão Carneiro*
AG. P. P. F. 604.512
Coord. Sist. Municipal de Bibliotecas
Gabinete

INTERESSADO: Administração Municipal
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 639/2003, de autoria do Executivo, que
Revoga parcialmente plano de melhoramentos viário na
Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, aprovado pela
Lei nº 6536, de 23 de junho de 1964. Pedido de Subsídios

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas
Sra. Coordenadora,

Tendo em vista os pareceres dos Srs. Engenheiros às fls. 57, as
quais acolhemos, encaminhamos a essa Coordenadoria para prosseguimento.

São Paulo, 05 de dezembro de 2005

Tita Norma Miki
Tita Norma Miki
Divisão de Planejamento
Diretora

W
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.891

COPIA



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS**

Folha de informação nº 60

Do Processo nº 2003-0.163.695-4

em

05/12/2005 (a)

Marilda Ferraz Monteiro
Coord. Sist. Municipal de Bibliotecas
Gabinete

INTERESSADO: Administração Municipal

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 639/2003, de autoria do Executivo, que Revoga parcialmente plano de melhoramentos viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, aprovado pela Lei nº 6536, de 23 de junho de 1964. Pedido de Subsídios.

**SMC – G
Sr. Chefe de Gabinete,**

Diante da manifestação dos Srs. Engenheiros e das anuências da Sra. Supervisora de Bibliotecas e da Sra. Diretora de Planejamento desta Coordenadoria que acolhemos, enviamos para prosseguimento.

Após ciência, solicitamos enviar à Assessoria Jurídica.

05 de dezembro de 2005

Maria Zenita Monteiro
Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas
Coordenadora

SG/

Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

CÓPIA

Folha de informação nº 61

Do processo nº 2003-0.163.695-4

em 05/12/05 (a).....*Magali*.....

MAGALI CRISTINE H. MURRAZ
R.F. 589.189.2.01
SMC

INTERESSADO:

Administração Municipal

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 639/2003, de autoria do Executivo, que revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura de Vila Mariana/Vila Guilherme, aprovado pela Lei nº 6536, de 23 de junho de 1964. Pedido de subsídios

SMC-G
ASSESSORIA JURÍDICA

SENHORA CHEFE DE ASSESSORIA

De ordem do Senhor Chefe de Gabinete, encaminho o presente com as providências solicitadas por Vossa Senhoria em fls. 55 verso.

Em 05 de dezembro de 2005

Rubens de Moura
RUBENS DE MOURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SMC-G

vasm

RECEBIDO
SMC/ AJ
Em 6/12/05
P

Marisa
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 23 do proc.

nº 01-639 de 20 03

Solange Raimundo dos Santos

Folha de informação nº 10.001

Do pa 2003-0.163.695-4

em 05/12/05 (a)

Magali

MAGALI CRISTINE H. MUNHOZ

R.F. 589.189.2-01

SMC

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO : Projeto de lei nº 639/2003, que revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, aprovado pela Lei 6536/1964

CÓPIA

SGM-ATL

Senhora Procuradora Assessora Chefe

Restituo o presente com as informações da Sra. Coordenadora do Sistema Municipal de Bibliotecas, opinando pela **sanção** do PL 639/2003, com a qual me ponho de acordo.

Com efeito, conforme manifestação do setor competente desta Pasta, da análise dos projetos de engenharia apresentados não se infere a necessidade de demolição ou desativação da Biblioteca Municipal Adelpha Figueredo que, pelo contrário, possivelmente terá seu uso revitalizado com a implantação da Vila Residencial para Idosos no entorno.

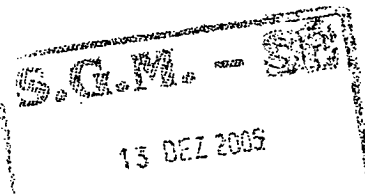
São Paulo, 05/12/05 .

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

PAULO RODRIGUES

Chefe de Gabinete

SMC.G



REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Paulo Teixeira

Para: relatar

Sala de

Em:

04/04/06

[Assinatura]
Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segunda(s) (transmissão) desta data (informação) rubricado(s)
sub nº 24 e data de informação nº

11/5/06
SOLANGE RAU *[Assinatura]* DOS SANTOS
R.F. 16801
Secretária



16 - PAR
16- 0405/2006

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 639/03**

Trata-se do Projeto de Lei nº 639/03 de autoria do Executivo, que visa revogar parcialmente o plano de melhoramento viário localizado na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, aprovado pela Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964. A modificação tem por alvo atender à solicitação formulada pela COHAB para que na área possa se dar a implantação da Vila Residencial para Idosos, integrante do programa Morar no Centro. Na área escolhida, que deveria acomodar 150 unidades habitacionais, incide parte do melhoramento aprovado em questão, impedindo o bom aproveitamento do lote.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se **pela legalidade**.

Solicitadas por esta Comissão informações ao Executivo, a Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas da Secretaria de Cultura esclareceu que a implantação da Vila Residencial para Idosos não atinge o terreno da Biblioteca Adelpha Figueiredo, situada em parte da quadra, e que a implantação do empreendimento residencial, ao contrário, ajudará a revitalização do uso da mesma.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se de modo **favorável** à propositura por entender que a mesma apresenta inegável interesse social, consubstanciado na implantação de empreendimento habitacional específico para idosos de baixa renda.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30.5.06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Paulo Teixeira
Relator

Relator _____
 Sugere _____
 Documento _____
 Rubricado _____
 Em _____
 EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
 REF. 1000
 1000

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica
Em 15 / 5 / 06

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10.835
Secretária

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 15 / 05 / 06 às 13h

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
R.F. 10.835
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
DALTON SILVANO	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.	
Em: 16 / 05 / 06	
Presidência	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 65.	

Segue	_____	juntado	_____	nesta data
Documento	_____	e papel de informação		
Rubricado	_____	sob folha	_____	nº 25.
Em 10 / 08 / 06				
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA				
R.F. 10.835				
Secretário				



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 25 do
Processo nº 639/03
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

16 - PAR
16- 0948/2006

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 639/2003.

Projeto de Lei nº 639/03, de autoria do Executivo, objetiva revogar o inciso X (Abertura de uma via circular, entre as Avenidas Pedrosas da Silveira e Carlos de Campos, e concordâncias de alinhamentos com a Rua Siqueira Afonso, aprovado pela Lei nº 5.347, de 12 de setembro de 1957) do artigo 1º da Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964.

Na Exposição de Motivos justifica-se que sob aspecto viário, o melhoramento não mais apresenta interesse, uma vez que o sistema viário local está consolidado.

Analisando a matéria apresentada quanto ao mérito de trânsito não há interesse na continuidade da implantação do melhoramento específico aprovado, pois todos os melhoramentos aprovados que compõe a Lei nº 6.536/64 foram executados e não há interesse da Administração em implementá-lo, uma vez que o sistema viário local está consolidado e comprometeria o tráfego da rotatória.

Favorável é o parecer do presente projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 16/08/06

Presidente

Relator

A

Douta Comissão de FINANÇAS

RECEBIDO

Em 14/08/06

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RP. 10.835

Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

12/10/06 às 15h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar

Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Fato Mourão

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 14/06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

in Buche

deterido na reunião ordinária de 20/09/06

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 26

Em 08/03/07

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0228/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 639/2003

Folha nº 26 do
Processo nº 639/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa revogar parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, aprovado pela Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964. A mencionada lei aprovou plano de urbanização na zona da ponte de Vila Guilherme, consistente na realização de melhoramentos, dentre eles, prolongamento de via na referida Subprefeitura.

Conforme a exposição de motivos do projeto, a COHAB solicitou áreas para implantação de Vila Residencial para Idosos, incidindo em parte do melhoramento aprovado pela Lei 6.536/1964, qual seja, o prolongamento da Rua Siqueira Afonso. Tal prolongamento, aprovado pela Lei 5.347/1957 e modificado pela citada Lei 6.536/1964, não foi implantado, e, sob o aspecto viário, não mais apresenta interesse, uma vez que o sistema viário local está consolidado. Ademais, se implantado, haveria comprometimento do desempenho do tráfego na rotatória existente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. 07-03-07

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Presidente

Relator

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 11, 24, 25 e 26

Publicado no D.O.M. de
10 / 03 / 07

Página(s) 82 Coluna(s) 3ª e 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Jorge

À SGP-23

São Paulo, 12/03/07
M. Silva

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12/03/07

AS 16:00 h

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei. Desentranhar 1 (uma) via da planta
nº 26.877 - Classificação P-981, de fls. 05.
21/03/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

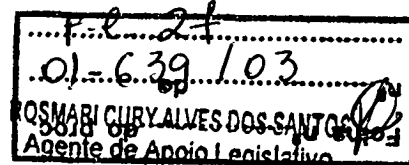
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

21/03/2007

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 24/31
Em 00 103 104 1

ROSMARI CURY ALMEIDA DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1215/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 639/03, de autoria do Executivo, que revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, aprovado pela Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.877 - Classificação P-981.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clza

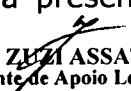


Câmara Municipal de São Paulo

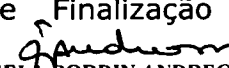
Folha nº.....28.....do proc.
nº 01-639 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 639/03). (Executivo). Revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, aprovado pela Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.877, Classificação P-981, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica revogado o inciso X do art. 1º da Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964, que aprovou plano de melhoramento viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme. Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eu,  **CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei.

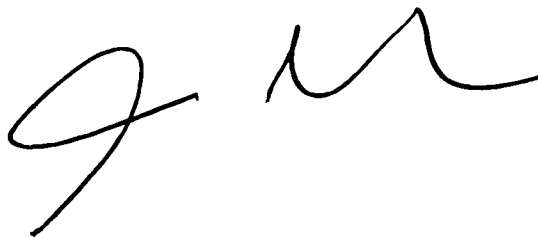
Eu,  **ZUZI ASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi.

São Paulo, 21 de março de 2007. Supervisora de Finalização do

Processo Legislativo,  **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo ,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/clza





Folha nº	29	do proc.
nº	01.639	dos
RUS		
Agente de Apoio Legislat		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14314 DE 29 DE março DE 2007.

Revoga parcialmente plano de
melhoramento viário na
Subprefeitura de Vila Maria/Vila
Guilherme, aprovado pela Lei nº
6.536, de 23 de junho de 1964.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.877, Classificação P-981, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica revogado o inciso X do art. 1º da Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964, que aprovou plano de melhoramento viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de março de 2007.

O Presidente,

^m
JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....30.....do proc.
nº 01-639 de 03
ROSANA
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1215, de 26/03/2007, encaminhando ao Senhor Prefeito cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 639/03, de autoria do Executivo. (inciso I do art. 84 do R.I.)

S.G.M.-A.T.L.
28 MAR 2007
RECEBIDO

Elaine Carvalho Pires
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-639

de 20

03

, 30/03/07

(a)

ROSAMARIA CURY LOPES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.314, DE 29 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 639/03, do Executivo)

Revoga parcialmente plano de melhoria viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, aprovado pela Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.877, Classificação P-981, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica revogado o inciso X do art. 1º da Lei nº 6.536, de 23 de junho de 1964, que aprovou plano de melhoria viário na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30, 03, 2007

página 01, coluna 1ª

Conferido

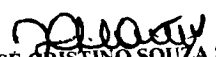
À

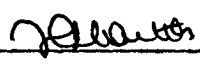
SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30/03/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Processo encerrado com 30 fls.
Folha(s) 05 desentranhada(s),
conforme despacho às fls. 26-v


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 31 e folha de informação
sob n.º 04.24.07


LÍLIA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 31
do processo 01-639 de 2003 04/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14314/2007 de 29/03/2007

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 31 fls.
Arquivado em 04/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927